



# Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 07 de Junho de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6503

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Sede dos Conselhos Municipais de Educação	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Atos Oficiais	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	54
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	61
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A	63
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	64
PODER JUDICIÁRIO - Vara da Fazenda Pública	66
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas	67

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Limeira**

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**DECRETO Nº 132, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022, em favor do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.329,81 (setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), conforme programação constante do Ato nº 021/2023 e do Anexo I, que fazem parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

**I** - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 73.329,81 (setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), proveniente de repasse do cofinanciamento estadual referente Benefícios Eventuais, oriundo neste exercício, para o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2023.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 132, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.2

CN-SIPM		Centro de Promocao Social Municipal					CONAM	
DECRETO No. 00132, de 23/05/2023 CREDITO SUPLEMENTAR								
ANEXO I						CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGAO	: 30.00	CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSCM						
UNIDADE	: 30.04	BENEFICIOS EVENTUAIS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FORTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			RS	
		DESP.	APLIC.					
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244	4001.2820					FAMILIAS SOB PROTECCAO SOCIAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	73.329,81	
TOTAL GERAL							73.329,81	



## Centro de Promoção Social Municipal

**CEPROSOM****ATO Nº 021/2023**

Maria Aucélia dos Santos Damaceno, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, de Limeira, Estado de São Paulo, No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, com fundamento na Lei nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022.

**Resolve**

Artigo 1º - Fica aberto no departamento de contabilidade, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, com fundamento na autorização contida no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.329,81 (setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), destinado a seguinte dotação orçamentária:

00396.30.04.00.3.3.90.48.00.08.244.4001.2820	Aplicações Diretas	B. Eventuais	RS	73.329,81
<b>TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>73.329,81</b>

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**I** - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 73.329,81 (setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), proveniente de repasse do cofinanciamento estadual referente Benefícios Eventuais, oriundo neste exercício, para o Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de vinte e três de maio do ano de dois mil e vinte três, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Trabalhos da Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

**MÁRIO DONIZETTI DE JESUS**

Chefe do Setor Adm. Financeiro

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

Presidente

**CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal**

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3.800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP

**DECRETO Nº 141, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 4.037, de 11 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 5.459, de 19 de dezembro de 2014, pela Lei nº 5.623, de 22 de dezembro de 2015, pela Lei nº 6.057, de 11 de julho de 2018 e pela Lei nº 6.100, de 17 de outubro de 2018, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD,

**CONSIDERANDO** o art. 3º, da Lei n 4.037, de 11 de julho de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre os Representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD;

**CONSIDERANDO** a eleição dos membros representantes da Sociedade Civil em Assembleia realizada no dia 22 de maio de 2023, para o preenchimento dos cargos vagos, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 004/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência solicitando a nomeação dos membros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, para um mandato de 2 (dois) anos, como membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD**, os seguintes representantes:

**I - Poder Público****a) Representante do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM**

**Titular:** Edna Machado Santos  
**Suplente:** Vanessa Cristina Moura Rodrigues

**b) Representante da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Lucia Helena Ribeiro Cardoso  
**Suplente:** Rosangela Jandoso

**c) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**Titular:** Diego Henrique Santos Campos  
**Suplente:** Angeli Polatto Boaventura

**DECRETO Nº 141, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

fl. 2

**d) Representante da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica**

**Titular:** Reinaldo Antonio de Almeida Rolim  
**Suplente:** Carlos Eduardo de Souza

**e) Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Raquel Raphael dos Santos  
**Suplente:** Denise Ferro

**f) Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo**

**Titular:** Juliana Tintori  
**Suplente:** Paula Peruchi Cabral

**g) Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

**Titular:** Mariane Lima Gallo  
**Suplente:** Nilson Sérgio Paschoalotto

**II - Sociedade Civil****a) Representante de entidade/organização da sociedade civil que atende deficiência auditiva**

**Titular:** Vacância  
**Suplente:** Vacância

**b) Representante de entidade/organização da sociedade civil que atende deficiência visual**

**Titular:** Vacância  
**Suplente:** Vacância

**c) Representante de entidade/organização da sociedade civil que atende deficiência física**

**Titular:** Elisandra Vaz  
**Suplente:** Delma Amaral

**d) Representante de entidade/organização da sociedade civil que atende deficiência intelectual**

**Titular:** Gláucia Castro Apolinário  
**Suplente:** Valdelice Tetzner Trevisol

**DECRETO Nº 141, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

fl. 3

**e) Representante de entidade/organização da sociedade civil que atende TEA (Transtorno do Espectro Autista)**

**Titular:** Ketilli Faber  
**Suplente:** Camila Nogueira Cruz Silvestre

**f) Representante de família de pessoa com deficiência**

**Titular:** Edilaine Schenke  
**Suplente:** Giovana Carolina Gravena dos Santos

**g) Representante de pessoa com deficiência**

**Titular:** Douglas Aparecido Antônio  
**Suplente:** Vacância

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 145, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

Delega a competência a pessoa indicada, para assinar as notificações, os autos de infração, as multas e os embargos de obras previstos no art. 14, da Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018, e vinculadas à Secretaria Municipal de Urbanismo.

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos VIII e XV, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar os trabalhos do Poder Executivo Municipal, buscando constantemente o aprimoramento e a melhoria da eficiência administrativa,

**CONSIDERANDO** que a participação e o envolvimento dos integrantes do Governo Municipal são condições básicas para que a descentralização administrativa ocorra adequadamente, racionalizando os procedimentos e agilizando o processo decisório, e

**CONSIDERANDO** as disposições do Anexo IV, da Lei Complementar nº 880/2021 que traz nas atribuições do Chefe de Relacionamento Legislativo da Secretaria Municipal de Urbanismo que poderá desenvolver outras atividades que forem delegadas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada a competência a Sr.<sup>a</sup> **Andressa Regina da Silva**, Chefe de Relacionamento Legislativo, para assinar as notificações, os autos de infração, as multas e os embargos de obras previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018, e vinculadas à Secretaria Municipal de Urbanismo.

**Parágrafo único.** A delegação de competência de que trata o *caput* deste artigo, também se aplica para deferimento ou indeferimento de impugnações em 1ª instância e para eventuais anulações e cancelamentos que se façam necessários.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2023.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 145, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

Delega a competência a pessoa indicada, para assinar as notificações, os autos de infração, as multas e os embargos de obras previstos no art. 14, da Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018, e vinculadas à Secretaria Municipal de Urbanismo.

fl. 2

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.499, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõem o art. 9º, inciso II, alínea “b”; art. 10, inciso II, alínea “a” e o art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações e a Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015, e

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**A)** Designar a Professora **Daiane Cristini Thobias da Silva**, matrícula nº 882799-11, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF “Prof.<sup>a</sup> Márcia Ap. Della Coletta Sillmann”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.500, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõem o art. 9º, inciso II, alínea “b-1”, art. 11, inciso III, art. 16, inciso II, art. 17 e Anexo I da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola, criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, nas EMEIEFs, EMEIs, CIs e CEIEFs da Rede Municipal de Ensino, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução SME nº 01/2014,

**R E S O L V E:**

**A)** Designar a Professora **Saulita Aparecida Mazzarratt Dela Libera**, matrícula nº 631515-2, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF “Vereador Mauro Sergio Vieira”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.539, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de substituição dos representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira –CMDCA na Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio no município de Limeira no Programa Estadual do Leite “VIVALEITE”,

**RESOLVE:**

**A)** Substituir a representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo Sr.<sup>a</sup> **Maria Aparecida Ribeiro Germek**; a representante titular da Secretaria Municipal de Saúde Sr.<sup>a</sup> **Rosangela Cristina Tavares**, bem como a representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA, Sr.<sup>a</sup> **Mariana Peres**, na Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio no município de Limeira no Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”, desenvolvido por meio do convênio entre a Prefeitura Municipal de Limeira e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, ficando a representatividade desses segmentos compostos da seguinte forma:

**I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo**

**Titular:** Sr.<sup>a</sup> Eliete Nunes Fernandes da Silva

**Suplente:** Sr. Paulo Emilio de Carvalho

**II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Sr.<sup>a</sup> Mara Karina de Oliveira Silva Fula

**Suplente:** Sr.<sup>a</sup> Glaucia Regina Chanchetti Luchiari

**III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA**

**Titular:** Sr.<sup>a</sup> Luzia Aparecida de Oliveira Martins

**Suplente:** Sr.<sup>a</sup> Thais Heleno Lopes

**PORTARIA Nº 1.539, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.2

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.540, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta dos Processos Administrativos nº 31.238, de 30 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Fabiana de Oliveira Santos**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.308,73 (dois mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.545, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 151, inciso III, e bem como por infringência ao art. 139, incisos I, II, III, IX e XI, art. 140, incisos X, XIII, XIV, XV e XVI, art. 156, incisos I, IV, V, VI, VIII, X, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo protocolado sob nº 39.553, de 9 de agosto de 2022, volumes I e II,

**RESOLVE:**

**A)** Demitir o Sr. **Maicon Douglas de Araújo**, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau “C”, Nível 1, Salário: R\$ 2.843,07 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**EXTRATO DE CONTRATOS DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS**

CONTRATO Nº: 9000000004/2023 – DISPENSA Nº: 00241/2023 - PROCESSO Nº: 7.123/2023, OBJETO: Locação de imóvel não Residencial situado à Rua Sergipe, nº. 916, Jardim Sônia, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo. Destinado ao Funcionamento do Serviço Municipal de Moléstias Infectocontagiosas. LOCADOR: Empresa MARONY PARTICIPAÇÕES LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 96.875,16( noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de abril de 2023.

VITOR SÉRGIO COUTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Presencial nº 06/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA E OBRAS COMPLEMENTARES NO ESTÁDIO MUNICIPAL COMENDADOR AGOSTINHO PRADA (PRADÃO), para a empresa PONTO E BASE CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 05 de junho de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 27.666/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a RECOLHIMENTO DE DIREITOS AUTORAIS, REFERENTE AO EVENTO "FESTA DO TRABALHADOR", REALIZADO NO DIA 01/05/2023, NO PARQUE CIDADE, através da empresa ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, pelo valor total de R\$ 1.441,51 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Limeira, 30 de maio de 2023

José Farid Zaine – Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 13/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DA RUÍNA DA ANTIGA MACHINA SÃO PAULO (ETAPA 2)- AV. CAMPINAS- S/N- CENTRO- LIMEIRA/SP- CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44 CAIXA, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, esta Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, INABILITANDO as seguintes licitantes, por não terem cumprido as exigências da Carta Convite 13/2.023, conforme segue:

- VR7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.384.032/0001-15, não cumpriu os itens 8.2.4.1, 8.2.4.2, 8.2.5.6 e 8.2.5.8 do edital;
- KRF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 07.688.058/0001-19, não cumpriu os itens 8.2.4.1, 8.2.4.2, 8.2.5.6 e 8.2.5.8 do edital;
- G7 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 46.346.135/0001-04, não cumpriu os itens 8.2.3.3, 8.2.4.2, 8.2.5.6 e 8.2.5.8 do edital.

Diante da inabilitação das licitantes, conforme Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação.

Limeira, 06 de junho de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 13/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE TRAVESSIA EM TUBO "ARMCO" E REFORMA DE PRAÇA PREFEITO SEBASTIÃO FUMAGALLI, INCLUSIVE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS EM ACESSIBILIDADE. CONTRATO FINISA 0609.517-44-CAIXA, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, esta Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO as seguintes licitantes, por terem cumprido todas as exigências da Tomada de Preços 13/2023:

- CRM CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 10.546.785/0001-56.

INABILITANDO a empresa CONSTRULIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.553.910/0001-86, por não apresentar aos itens 9.1 (CRC- Certificado de Registro Cadastral), 9.1.1.1 (Contrato Social), 9.1.2.1 (CNPJ), 9.1.2.2 (Cadastro Estadual e/ou Municipal), 9.1.2.3 (Certidão Estadual), 9.1.2.3 (Certidão Mobiliários), 9.1.2.4 (FGTS), 9.1.2.5 (Certidão Trabalhista), 9.1.3.3.1 (Atestado de capacidade Operacional), 9.1.3.4.1 (Atestado de capacidade Profissional), 9.1.4.1 (Garantia de 1%), 9.1.4.3 (Falência e Concordata), 9.1.4.4 (Balanço) e 9.1.5 (Documentação Complementar).

Ato sucessivo, foi aberto o envelope proposta (envelope nº 02), que será devidamente analisado pela comissão e posterior publicação da classificação.

As empresas participantes declinaram do direito de recurso em todas as fases da presente licitação.

Limeira, 30 de maio de 2023

Comissão de Licitação

## EXTRATO DE ATA E TERMO ADITIVO

ATA Nº: 146/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 48/2023, PROCESSO Nº: 444/2023, OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios para o posto de bombeiros, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Roanda Hortifrutigranjeiros Ltda, CNPJ nº 04.789.237/0001-54, VALOR TOTAL: R\$ 258.654,05 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 26 de maio de 2023.

ATA Nº: 151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 65/2023, PROCESSO Nº: 12.160/2023, OBJETO: Eventual aquisição de substrato, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Lapema Agropecuária Ltda, CNPJ nº 18.721.106/0001-40, VALOR TOTAL: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 31 de maio de 2023.

ATA Nº: 152/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2023, PROCESSO Nº: 24.667/2023, OBJETO: Eventual aquisição de água mineral, natural, acondicionada em galão e copo, com entrega ponto a ponto, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Barbara Caroline Moreira, CNPJ nº 36.064.040/0001-44, VALOR TOTAL: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 02 de junho de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 397/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 53/2022, PROCESSO Nº: 24.270/2023, OBJETO: Eventual aquisição de combustível tipo álcool comum (Etanol), diesel S-500 e diesel S-10, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATADA: Auto Posto Marita Ltda, CNPJ nº 04.994.575/0001-28. Fica reequilibrado o valor do item 02 para R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) e o item 03 para R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 121/2022 – DISPENSA Nº: 142/2022 - PROCESSO Nº: 15.023/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para seguro total de veículo para atendimento ao Serviço de Atendimento Móvel SAMU, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164.0001-60, VALOR: R\$ 5.667,96 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de maio de 2023.



**CAE**  
**Conselho de Alimentação Escolar**  
Rua João Kuhl Filho, S/Nº - Vila São João  
Parque Cidade - Limeira - SP  
CEP: 13.480-731 - Telefone: 19 3441-2562

## CONVOCAÇÃO PARA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2022

**O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**, por meio deste Presidente, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.089, de 05 de Outubro de 2018, e Regimento Interno, **CONVOCA** os (as) senhores (as) membros para a **5ª Reunião Ordinária** do ano de 2.023, que se realizará no dia **07 de junho**, quarta-feira, às 14h, na Sede do Conselho, localizada na Rua João Kuhl Filho s/nº, Vl. São João - Parque Cidade de Limeira - para apreciação, discussão e votação da seguinte Pauta:

- 1** - Recepção dos Conselheiros;
- 2** - Informes Gerais;
- 3** - Análise de Ofícios e Comunicados recebidos;
- 4** - Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária – 10/05/2023;
- 5** - Relatos das últimas visitas realizadas;
- 6** - Leitura e aprovação da minuta do Regimento Interno.

Limeira, 02 de junho de 2023.

**Eduardo Ferreira dos Santos**  
Presidente do CAE

**EDITAL Nº 30/23-SF.**

**ANTONIO APARECIDO DE PAIVA**, Secretário Municipal de Fazenda Interino da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III e Artigo 203, Inciso III e parágrafo único e Artigo 204, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos autos de infração referentes a lançamentos de tributos e /ou multa por descumprimentos de obrigação bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços **desatualizados** junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira-SP ou **recusaram** o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração e/ou apresentação de documentos, a comparecerem no referido (Departamento de Receita e Fiscalização – Setor de Rendas Diversas), localizado na Avenida Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira-SP, para regularizarem sua situação nos prazos estipulados para cada situação.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará em MULTA e/ou na inscrição do **DÉBITO em DÍVIDA ATIVA** para posterior cobrança judicial quando for o caso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**ANTONIO APARECIDO DE PAIVA**  
Secretário Municipal de Fazenda Interino

**SANDRA BATISTA DE SOUZA**  
Diretora de Receita e Fiscalização

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS A COMPARECEREM AO  
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO  
“NO SETOR DE RENDAS DIVERSAS”  
(Prazo de 10 dias para comparecimento)**

Nome: **AA DE TOLEDO VIANA ME**

Endereço: Av. Ana Herminia Trento Roque n. 625 Jd. Cason

Inscr. Municipal: 62.553

CNPJ: 28.792.568/0001-01

Processo: 50662/2017 de 24/10/2017 (alvará de funcionamento)

Nome: **ADINAELA TAVARES LOPES DE PAULA ME**

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco n. 257 Centro

Inscr. Municipal: 66.343

CNPJ: 26.056.602/0002-35

Processo: 5778/2020 de 06/02/2020 (encerramento de atividades)

Nome: **AIRTON BORSATTO**

Endereço: Rod. Anhanguera – SP.330 n. 146 Bairro dos Pereiras

Inscr. Municipal: 16.647

CNPJ: 61.787.669/0001-60

Processo: 20822/2023 de 05/04/2023 (baixa de inscrição)

Nome: **BRUNA STEFAINE EUZEBIO DE OLIVEIRA 39566901844**

Endereço: Rua Luis Guilherme Boim n. 140 Residencial Rubi

Inscr. Municipal: 107.741

CNPJ: 37.073.436/0001-10

Processo: 46599/2020 de 14/12/2020 (baixa de ofício)

Nome: **CATIA LUCIA DE BARROS 29045494809**

Endereço: Rua José Faccioni Filho n. 152 Jd. Glória

Inscr. Municipal: 1001.417

CNPJ: 24.177.544/0001-91  
Processo: 46599/2020 de 14/12/2020 (baixa de ofício)

Nome: **CELSO LUIS BUENO EPP**  
Endereço: Rod. Anhanguera SP 330 km 150 – Fundos Fazenda Retiro  
Inscr. Municipal: 33.197  
CNPJ: 05.879.790/0001-40  
Processo: 21325/2023 de 06/04/2023 (baixa de inscrição “de ofício”)

Nome: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TATUIBI LTDA ME**  
Endereço: Rua Barão de Campinas n. 730 Centro  
Inscr. Municipal: 39.890  
CNPJ: 10.872.922/0001-42  
Processo: 36454/2019 de 30/07/2019 (encerramento de atividades)

Nome: **CINTHIA VANESSA CASTELLO ROTISSERIA ME**  
Endereço: Av. Cônego Manoel Alves n. 517 Jd. Res. Morro Azul  
Inscr. Municipal: 35.099  
CNPJ: 08.366.703/0001-40  
Processo: 22.829/2006 de 20/07/2006 (notificação n. 129/2023 – baixa “de ofício”)

Nome: **CINTIA MARIA DIAS OLIVEIRA LIMA**  
Endereço: Rua Benedito Kuhl n. 920 Vl. Claudia  
Inscr. Municipal: 32.879  
CPF: 049.102.098-83  
Processo: 4411/2015 de 30/01/2015 (encerramento de atividades)

Nome: **DISTRIBUIDORA DE AGUARDENTE REALEZA LTDA**  
Endereço: Estrada Municipal de Limeira-Santa Bárbara, Km 1  
Inscr. Municipal: 18.324  
CNPJ: 56.870.157/0001-22  
Processo: 20965/2023 de 05/04/2023 (solicita baixa de inscrição “de ofício”)

Nome: **DURVAL ABREU NEVES FILHO 34724194820**  
Endereço: Rua Augusto Jorge n. 112 Jd. Boa Vista  
Inscr. Municipal: 102.217  
CNPJ: 33.290.963/0001-26  
Processo: 36033/2021 de 18/08/2021 (baixa de ofício)

Nome: **EVANDRO GODOY TESTA ME**  
Endereço: Rua José Pintarelli n. 251 Jd. das Palmeiras  
Inscr. Municipal: 42.690  
CNPJ: 12.871.972/0001-30  
Processo: 51567/2019 DE 22/10/2019 (encerramento de atividades)

Nome: **EDIOGENIS EDUARDO RAITANO 35787577809**  
Endereço: Rua Orlando Menconi n. 53 Jd. Bartolomeu Grota  
Inscr. Municipal: 122.189  
CNPJ: 40.034.906/0001-41  
Processo: 21.313/2013 (encerramento de atividades “de ofício”- baixa de inscrição de ofício por alteração de município)

Nome: **EDMAR PEREIRA DOS SANTOS 21567380840**  
Endereço: Avenida Laranjeiras n. 2591 Jd. Elisa Fumagalli  
Inscr. Municipal: 106.904  
CNPJ: 27.407.589/0001-01  
Processo: 36033/2021 de 18/08/2021 (baixa de ofício)

Nome: **ELIANE CHRISTINA CAMARGO MORAES SCHIMIDT 28236454894**  
Endereço: Rua Presidente Roosevelt n. 1163 Centro  
Inscr. Municipal: 59.621  
CNPJ: 26.153.638/0001-56  
Processo: 36033/2021 de 18/08/2021 (baixa de ofício)

Nome: **FRANCISCO LINDEILSON FERREIRA ME**  
Endereço: Rua Julio Prestes de Albuquerque n. 43 Pq. Hippolyto  
Inscr. Municipal: 63.532

CNPJ: 32.383.475/0001-09  
Processo: 60366/2019 de 12/12/2019 (encerramento de atividades)

Nome: **J. PARKING GARAGENS E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME**

Endereço: Rua Barão de Cascalho n. 224 Centro  
Inscr. Municipal: 39.416  
CNPJ: 02.613.837/0006-46  
Processo: 10652/2022 de 27/02/2022 (encerramento de atividades)

Nome: **JEAN C FELIPE DOS SANTOS ME**

Endereço: R. Rogério Augusto Castello n. 411 Jd. Santa Adélia  
Inscr. Municipal: 36.966  
CNPJ: 09.149.995/0001-21  
Processo: 53388/2016 de 25/11/2016 (notificações 095 e 096/2023 – alteração inclusão de atividades no mesmo ramo)

Nome: **JUFER ESQUADRIAS LTDA**

Endereço: Av. Campinas n. 1568 Vl. Independência  
Inscr. Municipal: 16.703  
CNPJ: 62230305/0001-47  
Processo: 20821/2023 de 05/04/2023 (baixa de inscrição de ofício)

Nome: **LUANA TEIXEIRA 44894294814**

Endereço: Rua Manoel Correa Dias n. 101 Pq. Res. Aeroporto  
Inscr. Municipal: 102.568  
CNPJ: 33.536.583/0001-29  
Processo: 46599/2020 de 14/12/2020 (baixa de ofício)

Nome: **M.A.V. COMERCIO DE COSMETICOS E ACESSORIOS PARA SALÃO DE BELEZA EIRELI**

Endereço: Rua Onze de Junho n. 40 Jd. Boa Vista  
Inscr. Municipal: 35.117  
CNPJ: 03.823.735/0001-03  
Processo: 13841/2020 de 18/03/2020 (encerramento de atividades)

Nome: **MARIA APARECIDA BARBOZA DA SILVA LANCHONETE ME**

Endereço: Rua Alfredo Henrique Greve n. 167 Jd. Morro Branco  
Inscr. Municipal: 37.219  
CNPJ: 09.316.742/0001-03  
Processo: 19750/2023 de 31/03/2023 (suspensão de inscrição de ofício)

Nome: **MFI EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO EIRELI EPP**

Endereço: Rua Pedro Elias n. 342 Jd. São Luiz  
Inscr. Municipal: 80.141  
CNPJ: 35.702.576/0001-85  
Processo: 61456/2019 de 19/12/2019 (alvará de funcionamento - notificação de lançamento n. 068/2023– S.R.D)

Nome: **NILTON NACAGUMA**

Endereço: Rua Alexandrina Vaz Cristovam n. 26 Jd. Santana  
Inscr. Municipal: 31.101  
CPF: 154.901.108-13  
Processo: 47396/2019 de 26/09/2019 (encerramento de atividades)

Nome: **PÉ COM PÉ IND. E COM DE CAC E AP. ORTOPÉDICO LTDA**

Endereço: Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira n. 92 Centro  
Inscr. Municipal: 18.759  
CNPJ: 68.098.359/0001-87  
Processo: 20805/2023 de 05/04/2023 (baixa de inscrição de ofício)

Nome: **R E COMÉRCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTE LIMEIRA LTDA**

Endereço: Rua Aurora de Barros Monteiro Santos n. 25 Jd. Morro Branco  
Inscr. Municipal: 23.076  
CNPJ: 01.434.783/0001-84  
Processo: 18424/2023 de 28/03/2023 (suspensão de inscrição de ofício)

Nome: **RODRIGO VIANNA SALLES**

Endereço: Rua Senador Vergueiro n. 1016 Centro

Inscr. Municipal: 34.868  
CPF: 280.158.968-35  
Processo: 9742/2015 de 03/03/2015 (encerramento de atividades)

Nome: **SABOR TROPICAL BIJOUTERIAS DA BARRA LTDA**  
Endereço: Rua Francisco Faber n. 390 Parque das Nações  
Inscr. Municipal: 36.404  
CNPJ: 04.418.793/0001-14  
Processo: 22720/2023 de 14/04/2023 (suspensão de inscrição de ofício)

Nome: **SANTOS COMERCIO DE LIVROS LTDA**  
Endereço: Rua Pascoal Soler Filho n. 260 Jd. Do Lago  
Inscr. Municipal: 60.235  
CNPJ: 21.519.188/0001-59  
Processo: 462/2020 de 07/01/2020 (encerramento de atividades - termo de início de Fiscalização e notificação 053/2023)

Nome: **TBG REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**  
Endereço: Rua Emílio Zenebon n. 168 Jd. Colinas de São João  
Inscr. Municipal: 061.568  
CNPJ: 25.138.772/0001-15  
Processo: 20166/2019 de 18/04/2019 (encerramento de atividades)

Nome: **TODOS ELEMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIJUTERIA LTDA EPP**  
Endereço: Rua Professor Nestor Martins Lino n. 26 Vl. Santa Lucia  
Inscr. Municipal: 31.273  
CNPJ: 05.213.676/0001-87  
Processo: 54230/2019 de 06/11/2019 (encerramento de atividades)

Nome: **VERA LUCIA TROVO ME**  
Endereço: Rua Capitão Flaminio Ferreira n. 457 Centro  
Inscr. Municipal: 018.128  
CNPJ: 67.010.736/0001-11  
Processo: 61883/2019 de 20/12/2019 (encerramento de atividades)

Nome: **VINICIUS DANIEL RODRIGUES 44758683867**  
Endereço: Rua Serafim da Silva Vargas n. 164 Jd. Piratininga  
Inscr. Municipal: 65.723  
CNPJ: 27.724.375/0001-50  
Processo: 36033/2021 de 18/08/2021 (baixa de ofício)

Nome: **WILLIAM JUNIOR DE OLIVEIRA PINTO DOCES ME**  
Endereço: Rua Maria Pacheco Barros n. 408 Jd. Res. Village  
Inscr. Municipal: 61.123  
CNPJ: 23.947.857/0001-19  
Processo: 811/2020 de 09/01/2020 (encerramento de atividades)

**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES  
(Prazo de 30 dias, para pagamento ou impugnação)**

Nome: **AA DE TOLEDO VIANA ME**  
Endereço: Av. Ana Herminia Trento Roque n. 625 Jd. Cason  
Inscr. Municipal: 62.553  
CNPJ: 28.792.568/0001-01  
Processo: 22338/2023 de 13/04/2023 (auto de infração n. 28896/23 – S.R.D)

Nome: **AA DE TOLEDO VIANA ME**  
Endereço: Av. Ana Herminia Trento Roque n. 625 Jd. Cason  
Inscr. Municipal: 62.553  
CNPJ: 28.792.568/0001-01  
Processo: 22339/2023 de 13/04/2023 (notificação de lançamento n. 341/23 – S.R.D)

Nome: **AA DE TOLEDO VIANA ME**  
Endereço: Av. Ana Herminia Trento Roque n. 625 Jd. Cason  
Inscr. Municipal: 62.553

CNPJ: 28.792.568/0001-01

Processo: 22340/2023 de 13/04/2023 (notificação de lançamento n. 340/23 – S.R.D)

Nome: **ADINAELA TAVARES LOPES DE PAULA ME**

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco n. 257 Centro

Inscr. Municipal: 66.343

CNPJ: 26.056.602/0002-35

Processo: 24759/2023 de 27/04/2023 (notificação de lançamento n. 372/23 – S.R.D)

Nome: **AIRTON BORSATTO**

Endereço: Rod. Anhanguera – SP.330 n. 146 Bairro dos Pereiras

Inscr. Municipal: 16.647

CNPJ: 61.787.669/0001-60

Processo: 23725/2023 de 24/04/2023 (auto de infração n. 28970/23 – S.R.D)

Nome: **CELSO LUIS BUENO EPP**

Endereço: Rod. Anhanguera SP 330 km 150 – Fundos Fazenda Retiro

Inscr. Municipal: 33.197

CNPJ: 05.879.790/0001-40

Processo: 24044/2023 de 25/04/2023 (auto de infração n. 28983/23 – S.R.D)

Nome: **CELSO LUIS BUENO EPP**

Endereço: Rod. Anhanguera SP 330 km 150 – Fundos Fazenda Retiro

Inscr. Municipal: 33.197

CNPJ: 05.879.790/0001-40

Processo: 24045/2023 de 25/04/2023 (notificação de lançamento n. 357/23 – S.R.D.)

Nome: **CINTHIA VANESSA CASTELLO ROTISSERIA ME**

Endereço: Av. Cônego Manoel Alves n. 517 Jd. Res. Morro Azul

Inscr. Municipal: 35.099

CNPJ: 08.366.703/0001-40

Processo: 23376/2023 de 19/04/2023 (auto de infração n. 28958/23 – S.R.D)

Nome: **FÁTIMA MARIA DE CAMPOS 03433210845**

Endereço: Rua Álvaro Tank n. 240 Conjunto Residencial Victor D'Andrea

Inscr. Municipal: 102.147

CNPJ: 33.058.434/0001-00

Processo: 50924/2022 de 21/10/2022 (notificação de lançamento n.348/22– S.R.D)

Nome: **FRANCISCO LINDEILSON FERREIRA ME**

Endereço: Rua Julio Prestes de Albuquerque n. 43 Pq. Hippolyto

Inscr. Municipal: 63.532

CNPJ: 32.383.475/0001-09

Processo: 23822/2023 de 24/04/2023 (auto de infração n. 28269/23 – S.R.D)

Nome: **JEAN C. FELIPE DOS SANTOS ME**

Endereço: Rua Rogério Augusto Castello n. 411 Jd. Santa Adélia

Inscr. Municipal: 36.966

CNPJ: 09.149.995/0001-21

Processo: 28976/2023 de 19/05/2023 (auto de infração n. 29164/23 – S.R.D.)

Nome: **JEAN C. FELIPE DOS SANTOS ME**

Endereço: Rua Rogério Augusto Castello n. 411 Jd. Santa Adélia

Inscr. Municipal: 36.966

CNPJ: 09.149.995/0001-21

Processo: 28977/2023 de 19/05/2023 (notificação de lançamento n. 396/23 – S.R.D.)

Nome: **JEAN C. FELIPE DOS SANTOS ME**

Endereço: Rua Rogério Augusto Castello n. 411 Jd. Santa Adélia

Inscr. Municipal: 36.966

CNPJ: 09.149.995/0001-21

Processo: 28978/2023 de 19/05/2023 (notificação de lançamento n. 395/23 – S.R.D.)

Nome: **M.A.V. COMERCIO DE COSMETICOS E ACESSORIOS PARA SALÃO DE BELEZA EIRELI**

Endereço: Rua Onze de Junho n. 40 Jd. Boa Vista

Inscr. Municipal: 35.117

CNPJ: 03.823.735/0001-03

Processo: 24586/23 de 26/04/2023 (notificação de lançamento n. 365/23 – S.R.D.)

Nome: **MFI EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO EIRELI EPP**

Endereço: Rua Pedro Elias n. 342 Jd. São Luiz

Inscr. Municipal: 80.141

CNPJ: 35.702.576/0001-85

Processo: 24930/2023 de 28/04/2023 (notificação de lançamento n. 359/23 – S.R.D.)

Nome: **RICARDO BELARMINO DOS SANTOS**

Endereço: Rua Hia Rosenthal Spilberg n. 477 Jd. Graminha

Inscr. Municipal: -

CPF/CNPJ: 260.698.678-40

Processo: 22254/2023 de 12/04/2023 (notificação de lançamento n. 336/23 – S.R.D.)

Nome: **ROBERTO APARECIDO LOURENÇO**

Endereço: Praça Toledo Barros n. 51 Centro

Inscr. Municipal: 114.588

CNPJ: 11.324.420/001-40

Processo: 56254/2022 de 24/11/2022 (auto de infração n. 27914/2022 – S.R.D.)

Nome: **T.L.L METTITIER LIVROS ME**

Endereço: Rua Pernambuco n. 416 Vl. Cristovam

Inscr. Municipal: 60.235

CNPJ: 21.519.188/0001-59

Processo: 26867/2023 de 10/05/2023 (auto de infração n. 28960/23 – S.R.D.)

Nome: **VALDIR DA SILVA MIRANDA 27205417880**

Endereço: Rua Rosália Schmidt Camargo Aranha n. 393 Jd. Res. Recanto Alvorada

Inscr. Municipal: 103.473

CNPJ: 34.102.682/0001-65

Processo: 22258/2023 de 12/04/2023 (notificação de lançamento n. 338/23 – S.R.D.)

Nome: **WILLIAM ARAUJO DE OLIVEIRA 23465439856**

Endereço: Rua Pércio Machado Gomes n. 73 Jardim Anhanguera

Inscr. Municipal: 122.374

CNPJ: 46.927.043/0001-18

Processo: 22260/2023 de 12/04/2023 (notificação de lançamento n. 339/23 – S.R.D.)

**EDITAL, Nº 31 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei de nº 1890/1983 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 §4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III e parágrafo único e Artigo 204.

Faz saber que através do presente EDITAL ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações do IPTU/TSU referente ao lançamento do tributo, e/ou multa por descumprimento de obrigação, o resultado das consultas tributárias efetuadas, bem como notificados os contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, que deixaram de comparecer ao Setor de Rendas Imobiliárias ou recusaram o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração, a comparecerem no Setor de Rendas Imobiliárias, localizado à Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira-SP, para regularizem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal, após a sua publicação: - 30 (trinta) dias para lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias, e, 10 (dez) dias após sua publicação para a relação de convocados a comparecerem no Departamento de Receita e Fiscalização/Setor de Rendas Imobiliárias (artigos 176, 181, 184 §4º, 202 § único, 204 e 213 da Lei nº1890/1983 - CTM).

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA

Secretário Municipal de Fazenda Interino

SANDRA BATISTA DE SOUZA

Diretora de Receita e Fiscalização

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES - SRI SEÇÃO D**

**Processo Administrativo:** 48.330/2018.

**Requerente:** FRANCISCO EMILIO GARILLI EBERL.

**Inscrição Cadastral:** 1699.001.015.

**Assunto:** Revisão de IPTU/TSU do exercício de 2018. Pedido DEFERIDO.

**Processo Administrativo:** 44.601/2021.

**Requerente:** LEIA CRISTIANE PEREIRA MORAES.

**Inscrição Cadastral:** 1565.001.032.

**Assunto:** Pedido de isenção da Lei Complementar 842/2019 e 844/2019. Pedido PREJUDICADO.

**Processo Administrativo:** 16.259/2022.

**Requerente:** JOÃO PAULO DOS SANTOS.

**Inscrição Cadastral:** 3241.002.185.

**Assunto:** Pedido de isenção da Lei Complementar 842/2019 e 844/2019. Pedido DEFERIDO.

**Processo Administrativo:** 16.982/2022.

**Requerente:** CAMILA MATINS ARIVABEN.

**Inscrição Cadastral:** 5351.014.255.

**Assunto:** Pedido de isenção da Lei Complementar 842/2019 e 844/2019. Pedido INDEFERIDO.

**Processo Administrativo:** 17.026/2022.

**Requerente:** SAMUEL RODRIGO ALVES.

**Inscrição Cadastral:** 2492.015.298.

**Assunto:** Pedido de isenção da Lei Complementar 842/2019 e 844/2019. Pedido INDEFERIDO.

**Processo Administrativo:** 21.262/2022.

**Requerente:** VIVIANE AP. CLEMENTE.

**Inscrição Cadastral:** 5366.024.098.

**Assunto:** Pedido de isenção da Lei Complementar 842/2019 e 844/2019. Pedido PREJUDICADO.

**Processo Administrativo:** 27.835/2022.

**Requerente:** WELTON JOSE DOS SANTOS.

**Inscrição Cadastral:** 2492.015.242.

**Assunto:** Pedido de isenção da Lei Complementar 842/2019 e 844/2019. Pedido INDEFERIDO.

**Processo Administrativo:** 30.484/2022.

**Requerente:** INDÚSTRIA DE MÁQUINAS HERNANDES LTDA.

**Inscrição Cadastral:** 4386.001.000.

**Assunto:** Revisão do IPTU/TSU 2022 referente à área construída. Pedido NÃO CONHECIDO (conforme artigo 181 da Lei 1.890/83).

**Processo Administrativo:** 30.484/2022.

**Requerente:** INDÚSTRIA DE MÁQUINAS HERNANDES LTDA.

**Inscrição Cadastral:** 4386.001.000.

**Assunto:** Revisão do IPTU/TSU 2022 referente à área construída. Pedido AUTORIZADAS AS ALTERAÇÕES DE OFÍCIO (conforme Súmula 473 do STF).

**Processo Administrativo:** 35.272/2022.

**Requerente:** ANTONIO CARLOS CANTON.

**Inscrição Cadastral:** 1065.009.000.

**Assunto:** Revisão do IPTU/TSU 2022 quanto ao uso e tipo de construção (conforme artigo 1º, anexo I da Lei Complementar 822/2018). Pedido DEFERIDO para o exercício de 2023.

**Processo Administrativo:** 38.203/2022.

**Requerente:** FABIO MACHADO THEODOSIO.

**Inscrição Cadastral:** 0028.012.004.

**Assunto:** Revisão do IPTU/TSU 2022 da área construída, fator de estado de conservação pela idade de construção, uso e tipo de construção. Pedido NÃO CONHECIDO (conforme artigo 181 da Lei 1.890/83).

**Processo Administrativo:** 38.952/2022.

**Requerente:** ODAIR GARCIA JUNIOR.

**Inscrição Cadastral:** 1604.019.000.

**Assunto:** Revisão do IPTU/TSU 2022 referente ao fator de estado de conservação pela idade de construção. Pedido NÃO CONHECIDO (conforme artigo 181 da Lei 1.890/83), observado que o imóvel faz jus a alteração do fator de estado de conservação para o exercício de 2023.

**Processo Administrativo:** 45.194/2022.

**Requerente:** ELSON ROSSI FONSECA.

**Inscrição Cadastral:** 0010.024.000.

**Assunto:** Revisão do IPTU/TSU 2023 referente ao fator de estado de conservação pela idade de construção. Pedido DEFERIDO.

**Processo Administrativo:** 47.273/2022.

**Requerente:** JOEL MODESTO DA SILVA.

**Inscrição Cadastral:** 1447.016.000.

**Assunto:** Revisão do IPTU 2013 a 2016 e 2021. Pedido NÃO CONHECIDO (conforme artigo 181 da Lei 1.890/83).

**Processo Administrativo:** 47.633/2022.

**Requerente:** RIPACK EMBALAGENS LTDA.

**Inscrição Cadastral:** 4774.001.000.

**Assunto:** Impugnação contra os lançamentos do IPTU/TSU dos exercícios de 2014 a 2022. Pedido NÃO CONHECIDO (conforme artigo 181 da Lei 1.890/83).

**Processo Administrativo:** 51.909/2022.

**Requerente:** JULIANA SOUSA DE PAULA MORAES.

**Inscrição Cadastral:** 0975.022.037.

**Assunto:** Pedido de isenção da Lei Complementar 842/2019 e 844/2019. Pedido DEFERIDO.

**Processo Administrativo:** 16.287/2023.

**Requerente:** CARLOS PORRECA FILHO.

**Inscrição Cadastral:** 0101.016.000.

**Assunto:** Revisão do IPTU/TSU 2023 quanto ao uso e tipo de construção (conforme artigo 1º, anexo I da Lei Complementar 822/2018). Pedido INDEFERIDO (Segundo a SEURB, o lançamento está correto).

#### **RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES - SRI SEÇÃO C**

**Processo Administrativo:** 9.262/2023.

**Requerente:** RAFAEL FACCO.

**Inscrição Cadastral:** 0204.004.013.

**Assunto:** Revisão do IPTU/TSU 2023 quanto ao uso e tipo de construção (conforme artigo 1º, anexo I da Lei Complementar 822/2018). Pedido INDEFERIDO.

**Processo Administrativo:** 9.617/2023.

**Requerente:** COMPANHIA AGRÍCOLA FAZENDA SANTA ADÉLIA.

**Inscrição Cadastral:** 4767.001.000.

**Assunto:** Revisão do IPTU/TSU 2023. Pedido DEFERIDO.

#### **RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES - SRI SEÇÃO E**

**Processo Administrativo:** 30.654/2017.

**Requerente:** PLÁCIDO XAVIER.

**Inscrição Cadastral:** 1227.019.000.

**Assunto:** Impugnação ao resultado do processo 35.526/2014, referente ao lançamento complementar do IPTU/TSU dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016. Pedido NÃO CONHECIDO pelo Conselho Municipal de Contribuintes - CMC.

#### **RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES - SRI SEÇÃO G**

**Processo Administrativo:** 17.460/2022.

**Requerente:** FRANCISCO SERRANO JUNIOR.

**Inscrição Cadastral:** 4770.011.000.

**Assunto:** Revisão do lançamento do IPTU/TSU 2022. Pedido DEFERIDO PARCIALMENTE (alterado o fator de faixa não edificante e mantido o fator de topografia em "1").

**Processo Administrativo:** 17.461/2022.

**Requerente:** FRANCISCO SERRANO JUNIOR.

**Inscrição Cadastral:** 4770.015.000.

**Assunto:** Revisão do lançamento do IPTU/TSU 2022. Pedido DEFERIDO PARCIALMENTE (alterado o fator de faixa não edificante e mantido o fator de topografia em "1").

**Processo Administrativo:** 24.150/2022.

**Requerente:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**Inscrição Cadastral:** 0007.010.000.

**Assunto:** Cancelamento da Taxa de Serviços Urbanos - TSU 2022. Pedido DEFERIDO.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Jd. Res. Antonio Simonetti I*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon , no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Silverio Arcaro, nº 46 (quadra "H" lote "07"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, de titularidade de **ALICE DA COSTA**, conforme Lei Complementar nº 827/ 2019.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Jd. Res. José Cortez*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Polônia, nº 66 (quadra "B" lote "06"), do loteamento Jardim Residencial José Cortez, de titularidade de DINALVA RODRIGUES neste ato representada por sua herdeira **CREMILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Waldomiro Antonio, nº 314 (quadra "S" lote "06"), do loteamento Bairro Geada, de titularidade de **NILZA QUEIROZ DA SILVA e CICERO FELIX DA SILVA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**MARCELA PROVINCIIATTO SISCÃO MALAGON**

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO

**EDITAL Nº 898/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 780/2023**

Nome : **ANA BEATRIZ IONDA ZOZELI**

Endereço: **RUA TRISTÃO BUENO DA SILVEIRA,148-JARDIM MARIA FLORA**

Inscrição Cadastral: **2640003000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **430,00**

Processo: **27113/2023**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** ( três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 899/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 671/2023**

Nome : **ADRIANA PUZZI**

Endereço: **RUA CÂNDIDO PORTINARI,415-VILA INDEPENDÊNCIA**

Inscrição Cadastral: **0753008000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **282,50**

Processo: **26909/2023**

Aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 900/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 691/2023**

Nome : **LOURENÇA DONIZETI DE AZEVEDO**

Endereço: **RUA JOSÉ MAURÍCIO DA COSTA,243-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4931034000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **26908/2023**

Aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 901/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 727/2023**

Nome : **MÁRCIA DE LIMA DIAS**

Endereço: **AVENIDA 02B-JARDIM MARAJOARA PROJETADA 02A,1613**

Inscrição Cadastral: **4936007000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **200,00**

Processo: **27336/2023**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 902/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 731/2023**

Nome : **FABIANA PAULA BASTOS**

Endereço: **AVENIDA JOÃO DANIEL DOS SANTOS,1589-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4936010000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **200,00**

Processo: **28325/2023**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 903/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 751/2023**

Nome : **AILTON DIAS CARVALHO**

Endereço: **RUA ANTÔNIO LOPES,243-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4950012000**

Área do Terreno (m²) : **225,00**

Processo: **28323/2023**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 904/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 752/2023**

Nome : **GUILHERME RODRIGUES SANTOS**

Endereço: **RUA ANTÔNIO LOPES,235-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4950013000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **27544/2023**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 905/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 753/2023**

Nome : **DANILO ROSA PEREIRA**

Endereço: **RUA ANTÔNIO PECIN,139-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4952002000**

Área do Terreno (m²) : **212,50**

Processo: **29288/2023**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 906/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 755/2023**Nome : **ANDERSON CARLOS ESTANESLAU CAMPOS**Endereço: **RUA ANTÔNIO PECIN,123-JARDIM MARAJOARA**Inscrição Cadastral: **4952004000**Área do Terreno (m²) : **200,00**Processo: **29287/2023**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 907/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 776/2023**Nome : **SANDRO LUIS MALACHIAS**Endereço: **RUA OLIVIO FIGUEIREDO,251-JARDIM MARAJOARA**Inscrição Cadastral: **4946007000**Área do Terreno (m²) : **200,00**Processo: **26906/2023**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 908/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1169/2023**

Nome : **JOÃO HENRIQUE PAES COELHO**

Endereço: **RUA JOÃO FURLAN, 95-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4955024000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **200,00**

Processo: **29286/2023**

Aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 909/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72/2023**

Nome: **JOSÉ MARQUES-ESPÓLIO**

Endereço: **RUA MARIA KALIL MANSUR,237-JARDIM RESIDENCIAL CAMPO BELO**

Inscrição Cadastral: **3550050000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **140,00**

Processo: **25362/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância 50 (cinquenta) UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais ) referente não cumprimento da **Advertência nº 141/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 910/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 68/2023**

Nome: **LIANO DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA DALVA PETERMANN ROQUE,196-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4951001000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **207,62**

Processo: **25367/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância 50 (cinquenta) UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais ) referente não cumprimento da **Advertência nº 433/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 911/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **MARCELO JOSÉ COGHI**

Endereço: **RUA PROFª.AURORA APARECIDA FERREIRA MOTTA BUCCI,60-JD. NOVO HORIZONTE**

Inscrição Cadastral: **2198017000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **31.465,00**

Auto de Infração: **181/2022**

Processo: **61047/2022**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200(duzentas) UFESPs correspondente a R\$ 6.394,00 (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais )**, referente ao **Auto de Infração 181/2022**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1066/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 912/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 715/2023**

Nome: **JURANDIR ARRUDA**

Endereço: **RUA LUIZ VARGA, 33 - JD. ORESTES VERONI**

Inscrição Cadastral: **0833117000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **321,10**

Processo: **27688/2023**

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 913/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 713/2023**

Nome: **BENEDITO FAGUNDES - ESPOLIO**

Endereço: **RUA RAMIRO DE ANDRADE, 329 - VILA SANTA LÚCIA**

Inscrição Cadastral: **0543027000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **27689/2023**

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 914/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 100/2023**

Nome: **MANOEL PEREIRA DA SILVA**

Endereço: **RUA DANIEL BAPTISTA DE OLIVEIRA, 607 - JD. BARÃO DE LIMEIRA**

Inscrição Cadastral: **3417006000**

Área do Terreno (m²): **255,40**

Processo: **26905/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 616/2022 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 915/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 47/2023**

Nome: **VANIA CRISTINA CONCOLATO DA SILVA**

Endereço: **RUA ALBINO DA SILVA GONÇALO, 252 - JARDIM GREMIO**

Inscrição Cadastral: **1413039000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **23204/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 90/2022 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 916/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **IMOVAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE EIRELI**

Endereço: **RUA IGNEZ PARALUPPE MASSARI, 144 - JD. RESD. CIAL. ALTO DOS LARANJAIS**

Inscrição Cadastral: **4338027000**

Área do Terreno (m²): **360,00**

Auto de Infração: **30/2023**

Processo: **16753/2023**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 30/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 103/2023 (Limpeza Geral Do Imóvel)**, emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 917/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **MOVAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE EIRELI**

Endereço: **RUA MARIA PEZZAN BAZZI, 144 - JD. RESD. ALTO DOS LARANJAIS**

Inscrição Cadastral: **4337022000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **2.367,76**

Auto de Infração: **35/2023**

Processo: **17314/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200 UFESPs correspondente a R\$ 6.852,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 35/2022**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 99/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 918/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **IMOVAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE EIRELI**

Endereço: **RUA IGNEZ PARALUPPE MASSARI, 156 - JD. RESD. CIAL. ALTO DOS LARANJAIS**

Inscrição Cadastral: **4338028000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **360,00**

Auto de Infração: **28/2023**

Processo: **16749/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 28/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 104/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 919/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **LEONARDO POLDI**

Endereço: **AVENIDA LARANJEIRAS, 2476 - JD. ELISA FUMAGALLI**

Inscrição Cadastral: **2130004000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **306,50**

Auto de Infração: **37/2023**

Processo: **17750/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 37/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 04/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 920/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **SUZANA GERALDO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA CARLOS PFEIFER, 239 - JD. BOA ESPERANÇA**

Inscrição Cadastral: **2057024000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Auto de Infração: **19/2023**

Processo: **10897/2023**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 19/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1110/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 921/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 1148/2023**

Nome: **ORLANDO VUONO**

Endereço: **RUA LIMEIRA, 786 - CHAC. CATAPANI**

Inscrição Cadastral: **0870018000**

Área do Terreno (m²): **4.658,80**

Processo: **27690/2023**

Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos)** UFESPs, correspondente a **R\$ 6.852,00 ( seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 50.804/18	DATA DO PROTOCOLO	16/10/2018
CNPJ/CPF	355.XXX.XXX-76	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	WESLEY VAZ DE SOUSA		
ENDEREÇO	RUA JOÃO BATISTELLA, Nº 147, JARIM NOVA SUIÇA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-037 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3619</b>, lavrado contra o interessado em 19/12/2022, conforme artigo 122, inciso XIX do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, no valor de R\$ 959,10(novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 051. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 50.804/18.</p> <p>Limeira, 06 de junho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 58.247/19	DATA DO PROTOCOLO	29/11/2019
CNPJ/CPF	04.XXX.XXX/0001-57	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RECICLADOS LIMEIRA LTDA		
ENDEREÇO	RUA ALFREDO ZAMBUZI, S/N, BAIRRO DA GEADA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3637</b>, lavrado contra o interessado em 28/12/2022, conforme artigo 112, inciso III fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei nº 4.853/11, alterada pelas Leis nº 5.464/15 e nº 6.618/21, no valor de R\$ 959,10(novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0498. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 58.247/19.</p> <p>Limeira, 06 de junho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 55.467/19	DATA DO PROTOCOLO	12/11/2019
CNPJ/CPF	04.XXX.XXX/0001-57	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RECICLADOS LIMEIRA LTDA		
ENDEREÇO	RUA ALFREDO ZAMBUZI, S/N, BAIRRO DA GEADA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3635</b>, lavrado contra o interessado em 28/12/2022, conforme artigo 112, inciso III fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei nº 4.853/11, alterada pelas Leis nº 5.464/15 e nº 6.618/21, no valor de R\$ 959,10(novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0472.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 55.467/19.</p> <p>Limeira, 06 de junho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 51.373/19	DATA DO PROTOCOLO	21/10/2019
CNPJ/CPF	04.XXX.XXX/0001-57	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RECICLADOS LIMEIRA LTDA		
ENDEREÇO	RUA ALFREDO ZAMBUZI, S/N, BAIRRO DA GEADA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3632</b>, lavrado contra o interessado em 28/12/2022, conforme artigo 112, inciso III fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei nº 4.853/11, alterada pelas Leis nº 5.464/15 e nº 6.618/21, no valor de R\$ 959,10(novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0451.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 51.373/19.</p> <p>Limeira, 06 de junho de 2023.</p>			

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CONFORME DISPÕE O ITEM 8.2 DO ANEXO I DA PORTARIA CVS 10/17, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b>									
Nº PROCESSO	PML 32.421/21			DATA DO PROTOCOLO	27/07/2021				
Nº L.T.A.				DATA DO INDEFERIMENTO	27/04/2023				
NOME/RAZÃO SOCIAL	SÃO FRANCISCO REDE ASSISTENCIAL LTDA								
ENDEREÇO	RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 55, CENTRO								
MUNICÍPIO	LIMEIRA			CEP	13480-160	UF	SP		
RESP. LEGAL	JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA			CPF	456.XXX.XXX-87				
RESP.TÉC.PROJ.	ALINE COUTO BARROSO			CPF	037.XXX.XXX-11				
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO	A1882597		UF	SP		
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERIU em 27/04/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 32.421/21.</p>									
Limeira, 06 de junho de 2023.									

 <b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b>									
Nº PROCESSO	PML 25.052/15			DATA DO PROTOCOLO	26/05/2015				
Nº L.T.A.				DATA DO INDEFERIMENTO	28/04/2023				
NOME/RAZÃO SOCIAL	INSTITUTO VALE VIVER								
ENDEREÇO	ESTRADA LIM - 310, S/N, SANTA HELENA								
MUNICÍPIO	LIMEIRA			CEP	13486-971	UF	SP		
RESP. LEGAL	LARIZA GONÇALVES SEGRETO			CPF	335.XXX.XXX-46				
RESP.TÉC.PROJ.	JULIANA CRISTINA ROQUE GÓES			CPF	346.XXX.XXX-26				
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO	A625477		UF	SP		
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERIU em 28/04/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 25.052/15.</p>									
Limeira, 06 de junho de 2023.									

 <b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b>					
Nº PROCESSO	PML 3.564/22	DATA DO PROTOCOLO	26/01/2022		
Nº L.T.A.		DATA DO INDEFERIMENTO	22/05/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	FABRICAÇÃO DE CHOCOLATES LIMEIRA LTDA				
ENDEREÇO	RUA MAESTRO ALTINO QUADROS, Nº 120, VILA SÃO LUIZ				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-378	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
RESP.TÉC.PROJ.	LUIZ ANTONIO NOBILE	CPF	034.XXX.XXX-44		
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO	185.915/D	UF   SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 22/05/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 3.564/22.</p>					
Limeira, 06 de junho de 2023.					

 <b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b>					
Nº PROCESSO	PML 38.953/21	DATA DO PROTOCOLO	08/09/2021		
Nº L.T.A.		DATA DO INDEFERIMENTO	22/05/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	PREVINA ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO AO USO DE DROGAS				
ENDEREÇO	ESTRADA MUNICIPAL LIM - 146, S/N, BAIRRO DAS AREIAS				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL	MATHEUS TONELLO AUGUSTO	CPF	437.XXX.XXX-97		
RESP.TÉC.PROJ.	RENATO BINDILATTI LEITE DE BARROS	CPF	115.XXX.XXX-27		
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO	506.022.300-3	UF   SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 22/05/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 38.953/21.</p>					
Limeira, 06 de junho de 2023.					

 <b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b>						
Nº PROCESSO	PML 32.420/21		DATA DO PROTOCOLO	27/07/2021		
Nº L.T.A.			DATA DO INDEFERIMENTO	22/05/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	MEDICAL REDE ASSISTENCIAL LTDA					
ENDEREÇO	RUA DR. TRAJANO BARROS CAMARGO, Nº 1507, CENTRO					
MUNICÍPIO	LIMEIRA		CEP	13480-200	UF	SP
RESP. LEGAL	JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA		CPF	456.XXX.XXX-87		
RESP.TÉC.PROJ.	ALINE COUTO BARROSO		CPF	037.XXX.XXX-11		
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO	A1882597	UF	SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 22/05/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 32.420/21.</p>						
Limeira, 06 de junho de 2023.						

 <b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b>						
Nº PROCESSO	PML 46.663/18		DATA DO PROTOCOLO	20/09/2018		
Nº L.T.A.			DATA DO INDEFERIMENTO	22/05/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CLÍNICA ARCARO LTDA					
ENDEREÇO	RUA PROFESSOR RUY CORTE BRILHO, Nº 199, CHÁCARA ANTONIETA					
MUNICÍPIO	LIMEIRA		CEP	13484-507	UF	SP
RESP. LEGAL	GUIDO ANTONIO ARCARO JUNIOR		CPF	175.XXX.XXX-95		
RESP.TÉC.PROJ.	MAURÍCIO VENÂNCIO		CPF	120.XXX.XXX-02		
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO	A238597	UF	SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 22/05/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 46.663/18.</p>						
Limeira, 06 de junho de 2023.						

 <b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b>							
Nº PROCESSO	PML 47.977/19		DATA DO PROTOCOLO		01/10/2019		
Nº L.T.A.			DATA DO INDEFERIMENTO		22/05/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	LUIZ CARLOS ESPINDOLA FILHO						
ENDEREÇO	RUA GERBERA, S/N, BAIRRO DO LAGEADO						
MUNICÍPIO	LIMEIRA			CEP	13480-970	UF	SP
RESP. LEGAL	LUIZ CARLOS ESPINDOLA FILHO			CPF	059.XXX.XXX-18		
RESP.TÉC.PROJ.	MAURICIO VENÂNCIO			CPF	120.XXX.XXX-02		
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO	A238597 UF SP			
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 22/05/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 47.977/19.</p>							
Limeira, 06 de junho de 2023.							

 <b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b>							
Nº PROCESSO	PML 54.342/21		DATA DO PROTOCOLO		08/12/2021		
Nº L.T.A.			DATA DO INDEFERIMENTO		28/04/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	SANS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME						
ENDEREÇO	RODOVIA LUIS OMETTO, SP 306, S/N, KM 33, BAIRRO DO PORTO						
MUNICÍPIO	LIMEIRA			CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL	ETIANE RODRIGUES CAMARGO SANS			CPF	294.XXX.XXX-36		
RESP.TÉC.PROJ.	THIAGO STEFANELLI			CPF	338.XXX.XXX-01		
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO	506.318.305-3 UF SP			
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 28/04/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 54.342/21.</p>							
Limeira, 06 de junho de 2023.							

 <b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b>							
Nº PROCESSO	PML 4.867/20		DATA DO PROTOCOLO		31/01/2020		
Nº L.T.A.			DATA DO INDEFERIMENTO		22/05/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	RS LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM EIRELI						
ENDEREÇO	RUA CASTANHEIRAS, Nº 376, CENTRO INDUSTRIAL DE LIMEIRA						
MUNICÍPIO	LIMEIRA		CEP	13481-212	UF	SP	
RESP. LEGAL	RODIVALDO ADRIANO SACILOTTO		CPF	123.XXX.XXX-12			
RESP.TÉC.PROJ.	SANDRO PEREIRA DA SILVA		CPF	163.XXX.XXX-08			
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO	506.161.222-5	UF	SP	
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 22/05/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.867/20.</p>							
Limeira, 06 de junho de 2023.							

 <b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b>							
Nº PROCESSO	PML 13.581/09		DATA DO PROTOCOLO		27/04/2009		
Nº L.T.A.			DATA DO INDEFERIMENTO		27/04/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	SPECIAL ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA						
ENDEREÇO	RUA BOA MORTE, Nº 922, CENTRO						
MUNICÍPIO	LIMEIRA		CEP	13480-182	UF	SP	
RESP. LEGAL	LICINIO ALVES CAMARGO JUNIOR		CPF	112.XXX.XXX-98			
RESP.TÉC.PROJ.	MAURICIO VENANCIO		CPF	120.XXX.XXX-02			
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO	A238597	UF	SP	
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 27/04/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 13.581/09.</p>							
Limeira, 06 de junho de 2023.							

 <b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b>							
Nº PROCESSO	PML 42.785/17		DATA DO PROTOCOLO		30/08/2017		
Nº L.T.A.			DATA DO INDEFERIMENTO		27/04/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	ARMAZEM DA PAPINHA LTDA ME						
ENDEREÇO	RUA HUMAITÁ, Nº 488, CENTRO						
MUNICÍPIO	LIMEIRA			CEP	13480-110	UF	SP
RESP. LEGAL				CPF			
RESP.TÉC.PROJ.	RENATO BINDILATTI LEITE DE BARROS			CPF	115.XXX.XXX-27		
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO	506.022.300-3		UF	SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 27/04/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 42.785/17.</p>							
Limeira, 06 de junho de 2023.							

 <b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b>							
Nº PROCESSO	PML 52.330/19		DATA DO PROTOCOLO		25/10/2019		
Nº L.T.A.			DATA DO INDEFERIMENTO		27/04/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CINTIA KAORI KUROI						
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO OMETTO, Nº 357, VILA CLAUDIA						
MUNICÍPIO	LIMEIRA			CEP	13480-470	UF	SP
RESP. LEGAL	CINTIA KAORI KUROI			CPF	221.XXX.XXX-85		
RESP.TÉC.PROJ.	HELOISA LAUDISSI GIOSA			CPF	393.XXX.XXX-02		
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO	506.923.734-4		UF	SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 27/04/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 52.330/19.</p>							
Limeira, 06 de junho de 2023.							



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**PORTARIA Nº 2, DE 06 DE JUNHO DE 2.023**

**WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

**CONSIDERANDO** os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

**CONSIDERANDO**, ainda, as reiteras práticas contravencionais de perturbação da tranquilidade e sossego alheio, bem como outras práticas

**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968  
Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP  
wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade;



## Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



delitivas decorrentes da aglomeração de pessoas, popularmente conhecida como “pancadão”, promovidos, em especial, no bairro Ernesto Kuhl;

**CONSIDERANDO** as constantes demandas apresentadas por moradores do referido bairro e bairros adjacentes, bem como dos representantes do Poder Legislativo, além daquelas advindas da Ouvidoria Municipal (156);

**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção das fiscalizações realizadas em conjunto com os órgãos fiscalizadores desta Municipalidade;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 1 de 7 de maio de 2.023, desta SMSPDC.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criadas 12 (doze) vagas de Diária por Atividade Complementar (DAC), para os dias 7, 8, 9, 10 e 11 de junho de 2.023, para o período compreendido entre 18h00 e 04h00, a serem preenchidas, prioritariamente, pelos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria.

**Parágrafo único** – Os Guardas Cíveis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão se inscreverem através de formulário digital próprio, cujo link será disponibilizado pelo Comando da Guarda Civil Municipal de Limeira, por meio de Comunicado Interno.

**Art. 2º** - Os critérios para preenchimento das vagas à DAC serão estabelecidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal através de Comunicado Interno, a ser encaminhado aos voluntariamente inscritos e aptos ao

#### Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968

Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP

wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade;



## Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



exercício das funções objetivadas.

**Art. 3º** - Das vagas disponibilizadas à DAC, quando preenchidas, o efetivo se utilizará de viaturas operacionais caracterizadas para realização de policiamento e pontos de estacionamentos preestabelecidos no bairro Ernesto Kuhl e adjacências.

**Parágrafo único** – Eventuais outros locais para realização de policiamento e pontos de estabelecimentos poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo Comando Operacional ou por quem estiver coordenando as atividades relativas à DAC.

**Art. 4º** - Diária por Atividade Complementar (DAC) corresponde ao exercício de 10 (dez) horas contínuas de atividade operacional, nos termos e valores definidos pela Lei Complementar 928, de 26 de abril de 2.023, regulamentada pelo Decreto nº 119, de 4 de maio de 2.023.

**Art. 5º** - O policiamento nos pontos de estacionamentos tem como objetivo a ampliação da sensação de segurança através da visibilidade.

**Parágrafo único** – os procedimentos operacionais relativos ao policiamento nos pontos de estacionamentos serão regulamentados junto ao Comunicado Interno do Comando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

**Art. 6º** - Para melhor aproveitamento do serviço motorizado, será estabelecido pelo Comando da Guarda Civil Municipal, por meio do Comunicado Interno, o circuito a ser depreendido na realização das atividades relativas à DAC.

**Art. 7º** - Não havendo preenchimento das vagas relativas à DAC aduzidas nesta Portaria, a convocação dos servidores do quadro da Guarda

### Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968

Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP

wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade;



## Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



Civil Municipal se dará em virtude do RET.

**Art. 8º** - A Assistência de Expediente da Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil será responsável pela impressão da escala e comunicados de não conformidade.

**Parágrafo único** - O controle de frequência dos integrantes da GCM que estarão em atividades relativas à DAC será de responsabilidade do Subcomando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

**Art. 9º** – Atribuir-se-á ao Comando da Guarda Civil Municipal o acompanhamento e a fiscalização da execução da atividade complementar.

**Art. 10** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, aos 6 de junho de 2023.

**WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

### Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968

Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP

wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade;



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



Limeira, 6 de junho de 2023

**COMUNICADO**

**Nº 11/2023**

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

**CONSIDERANDO** os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

**CONSIDERANDO**, ainda, as reiteras práticas contravencionais de perturbação da tranquilidade e sossego alheio, bem como outras práticas delitivas decorrentes da aglomeração de pessoas, popularmente conhecida como “pancadão”, promovidos, em especial, no bairro Ernesto Kuhl;

**CONSIDERANDO** as constantes demandas apresentadas por moradores do referido bairro e bairros adjacentes, bem como dos representantes do Poder Legislativo, além daquelas advindas da Ouvidoria Municipal (156);



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção das fiscalizações realizadas em conjunto com os órgãos fiscalizadores desta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 1 de 7 de maio de 2.023, desta SMSPDC;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a portaria nº 02, de 06 de junho de 20023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, que cria 12 (doze) vagas de Diária por Atividade Complementar (DAC), para os dias 7, 8, 9, 10 e 11 de junho de 2.023, para o período compreendido entre 18h00 e 04h00.

**COMUNICO:**

1. Das vagas disponibilizadas à DAC, quando preenchidas, o efetivo se utilizará de viaturas caracterizadas para realização de policiamento e pontos de estacionamentos nos logradouros do bairro Ernesto Kuhl, na Rua Prof. Dr. Antônio Príncipe Rodrigues e Av. Dr. Antônio de Luna e seus respectivos cruzamentos. O Parque Ecológico Jardim do Lago será usado como base de Apoio para as Equipes.

2. Os horários de Pontos de Estacionamentos serão estabelecidos através de Ordem de Serviço.

3. A composição da equipe motorizada será de 01 encarregado e 01 motorista, e, havendo necessidade, poderá ser utilizado GCMs auxiliares na guarnição.

4. O encarregado de VTR será sempre o de maior graduação e de mais tempo no cargo.

5. Os GCMs interessados na realização da Diária por Atividade



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



Complementar (DAC) deverão se inscreverem através de formulário próprio, disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/sw68Ct8rWWaQF4wB8>.

6. Os GCMs interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão estar habilitado e apto no porte de arma, estar em condições Operacionais de Viatura e não estar na condição de readaptado.

7. A escala referente ao efetivo da Diária por Atividade Complementar será disponibilizada através de cópia impressa na Sede Operacional e de forma digital através de aplicativo de mensagens WhatsApp.

8. Os GCMs que não se enquadram para a realização da referida Diária por Atividade Complementar ou os que ficarem excedentes serão comunicados através do e-mail cadastrado no momento na inscrição.

***André Emilio Maezzi Hailer***  
Comandante Guarda Civil Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Resolução nº. 015/2023 – CMAS**

*Dispõe sobre a aprovação das **Emendas Parlamentares concedidas para o exercício de 2023, as Organizações da Sociedade Civil cadastradas no CMAS e parceiras do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.***

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, criado pela Lei nº. 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil,

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** a deliberação na Reunião Extraordinária deste Conselho realizada no dia 05 de Junho de 2023;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Aprovar a destinação de Emendas Parlamentares do Fundo Estadual de Assistência Social, na modalidade de transferência fundo a fundo, conforme quadro

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº. 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta – CEP: 13.482-1800 – Limeira/SP  
Fone: (19) 3440-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)  
Site: [cmaslimeira.ceprosom.sp.gov.br](http://cmaslimeira.ceprosom.sp.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

abaixo:

<b>Nº da Emenda</b>	<b>OSC</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
2023.176.49804	Recanto dos Idosos Nossa Senhora do Rosário	Custeio	R\$50.000,00
2023.176.49806	Associação Casa da Criança Santa Terezinha	Custeio	R\$50.000,00
2023.176.49809	Centro de Aprendizado Metódico e Prático de Limeira CAMPL – Patrulheiros	Custeio	R\$50.000,00
2023.176.49827	Associação Conviver – Centro de Transformação Social	Custeio	R\$50.000,00

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Marini**  
**Presidente do CMAS**

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº. 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta – CEP: 13.482-1800 – Limeira/SP  
Fone: (19) 3440-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)  
Site: [emaslimeira.ceprosom.sp.gov.br](http://emaslimeira.ceprosom.sp.gov.br)

**ATO EMDEL “EM LIQUIDAÇÃO” Nº 02/2023.**

Eu **Dionísio Franco Simoni**, Liquidante da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, no uso das atribuições que me são conferidas,

**RESOLVO**

Designar o Sr. **Valdir Oliveira da Silva** para exercer interinamente o cargo de administrador interino da Rodoviária, enquanto perdurar as férias do Sr. **Antonio Aparecido Gomes da Rocha**, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de **12 de junho a 1º de julho de 2023**.

Este Ato entrará em vigor na data de 12 de junho de 2023 e perderá sua eficácia em 1º de julho de 2023.

Limeira, 02 de junho de 2023.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

**DIONÍSIO FRANCO SIMONI - LIQUIDANTE**

**COMUNICADO**

O Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML comunica que, através de autorização do Superintendente, está aberta a fase de cotação de preços nos termos do processo administrativo nº 161/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Saúde e Segurança do Trabalho para emissão de laudo PGR, LTCAT e serviço PCMSO de monitoramento de saúde dos servidores CLT, com base na Lei 8.666/1993.

**Vinicius Alves Martins**

Chefe do Setor de Compensação Previdenciária



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



**PORTARIA Nº 131/2023.**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira,

**USANDO** das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e Reorganização do Quadro de Pessoal do IPML – Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** em especial as disposições constantes no art. 35 da Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020 que trata que compete ao Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, a nomeação e exoneração dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas previstos nas Tabelas 1 e 2 do Anexo III daquela Lei Complementar,

**RESOLVE:**

A) Nomear a Sra. **Ana Paula Gabriel Pereira Andrade** para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe do Setor de Benefícios e Perícias**, constante da Tabela 1, do Anexo III, da Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020, do **Setor de Benefícios, junto ao Departamento de Benefícios e Gestão Administrativa**, do IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira, DAS 6, que equivale a R\$ 5.754,18 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

B) As despesas resultantes da execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa do IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira.

C) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDILSON RINALDO MERLI**  
Superintendente

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 90 DIAS.  
PROCESSO Nº 1005010-57.2019.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Martinho Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA, brasileiro, desempregado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 27.766.867-0, inscrito no CPF sob o nº 290.172.128-10, residente e domiciliado na Rua Professora Arlete de Souza Queiroz, nº 415, Bairro Abílio Pedro, CEP 13.483-298, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Ação Popular por parte de Alexandre Almeida de Souza, alegando em síntese: Trata-se de ação popular, cumulada com pedido liminar, em que Alexandre Almeida de Souza move contra o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Limeira, alegando, em apertada síntese, que o Município de Limeira, com o intuito de convocar a todos os interessados em contratar com a Administração Pública, publicou o edital nº 54/2019 para que seja dado conhecimento das exigências e condições de participação no certame. Entretanto, que referido objeto não pode ser licitado sem causar prejuízo ao erário, pois o valor a contratação para a empresa elaborar a confecção do projeto de viaduto é de R\$ 780.834,99 (setecentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). Assim, o procedimento licitatório deverá ser completamente anulado, pois seu objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA IMPLANTAÇÃO DE VIADUTO NA AVENIDA DR. LAURO CORREA DA SILVA", pode muito bem ser confeccionado por servidores concursados lotados na respectiva Secretaria de Urbanismo, oportunidade em que, no Portal da Transparência do Município consta expressamente que a Secretaria Municipal de Urbanismo conta com diversos profissionais capazes, dentre eles 11 arquitetos, 04 engenheiros, 04 desenhistas projetistas, 08 técnicos em edificações, 07 tecnólogos em edificações e 01 desenhista projetista. Por fim, sustenta que a Prefeitura está contratando serviços de engenharia e projetos, porém, possui servidores em seu quadro perfeitamente capacitados para realizar o Serviço, na medida em que está gastando duas vezes os valores para a confecção do projeto do viaduto. A . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 90 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 28 de maio de 2021.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Limeira comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação, da Requisição nº 131/2023, para aquisição de MATERIAL DE PINTURA PARA SALA ESTÚDIO, foi a empresa MANFRIN, CASSEB E CIA LTDA, CNPJ: 72.739.543/0014-50, pelo valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

**MARIANA PANSANI DE SOUZA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Limeira comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação, da Requisição nº 134/2023, para aquisição de MARMITEX PARA OS APENADOS, foi a V 8 – RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 45.193.254/0001-01, pelo valor de R\$ 41.080,00 (Quarenta e um mil e oitenta reais).

**MARIANA PANSANI DE SOUZA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Limeira comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação, da Requisição nº 143/2023, para aquisição de HOSPEDAGEM EM HOTEL, foi a SVT SHEILA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 04.395.409/0001-05, pelo valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

**MARIANA PANSANI DE SOUZA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS